

LEI No. 1.216 / 97

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO
A PRÉDIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PROFESSORA EDITH SAMPAIO MATTOS a unidade escolar de ensino de Ciências Agrícolas situada neste Município.

Art. 2o. O Prefeito Municipal deverá ordenar a afixação de placa indicativa da denominação da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 1997


Leandro Rodrigues Duarte

Prefeito Municipal